



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

= R E S O L U Ç Ã O Nº 01/84 =

Fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL APROVOU, E, EU, VEREADOR EULÁLIO ABEL BARBOSA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º) - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, desde que efetivamente em exercício do Cargo, fica fixado no valor de 100% (cem por cento) da verba de representação que percebe o Chefe do Executivo Municipal, a qual não estará sujeito a prestação de contas.
- Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta da seguinte dotação, suplementada se necessário:
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1984, revogando a Resolução nº 03/82, e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de março de 1984.

VEREADOR EULÁLIO ABEL BARBOSA

- Presidente -